



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 540, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO SOCIAL

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10 - SAUDE

303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

0230 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.047 - MANUT. CONTR AO FUNDO EST. ASSIST. FARMACIA

3330.41.00 - CONTRIBUICOES

Valor: 4.000,00

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face às despesas autorizadas pelo art. 1º desta Lei, será o resultado da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada, em igual importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, “a”, da Lei Municipal nº 487, de 8 de dezembro de 2005, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2006:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO SOCIAL

02.06.01 - SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais

0210 - ATEND.AMBUL.EMERG.HOSPITALAR

2.043 - MANUT.SECRETARIA MUNIC.SAUDE

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de outubro de 2006.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Secretário-Geral